

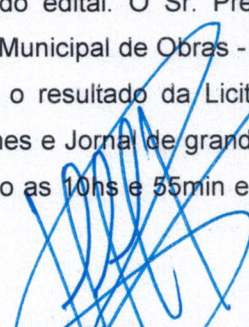
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 005/2019.

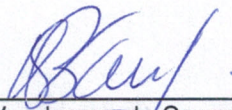
REALIZADA EM 31/10/2019 ÀS 10hs, PROCESSO N°. 020714/2019. TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

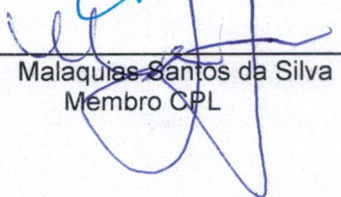
INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 005/2019 E SEUS ANEXOS. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, situada à Rua Antônio Jacques Soares, nº 54 - Centro, Presidente Kennedy/ES. Reuniram-se para proceder às atividades da Concorrência Pública em epígrafe sob a presidência do Sr. Nelson da Silva Naves, com a participação de membros da comissão: Malaquias Santos da Silva, Vanderson de Souza Bayer e Dinalva Silva C. da Costa, instituída pelo Decreto nº 110, publicado no site do Município dia 24/10/2019. O Sr. Presidente da Comissão anunciou e que foi dada ampla divulgação desta **CONCORRENCIA PUBLICA** nos Diários Oficiais do Estado/Amunes e Jornal de grande circulação, A Tribuna. Após os Documentos de Habilitação analisados pela equipe da **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, e com o parecer conclusivo tornando as empresas **SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA**, não atendeu as exigências no item 10.5.2.1, a.1.1 – I e II do Edital, **THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu as exigências nos itens 10.5.3.3 e 10.5.2.1, a.1.1 – I e II do Edital e **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, não atendeu as exigências no item 10.5.2.1, a.1.1 – I e II do Edital, tornando assim **INABILITADAS** para prosseguimento do certame. Fora concedido o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e protocolado recurso pela empresa **SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA**, contra sua inabilitação, e o mesmo fora analisado pela equipe técnica da SEMOB, e declarado procedente. Diante dos acontecimentos em prosseguimento, esta Comissão Permanente de Licitação torna **HABILITADAS** as empresas: **COFRANZA CONSTRUTORA LTDA; CONNECT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA; CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA; GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI; INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; LOCKIN LOCACAO - EIRELI; LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA; REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, as quais estão, aptas para prosseguimento do certame a qual atenderam as exigências do edital. O presidente deu-se início da sessão informando que os representantes das empresas **SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA**, representante Sr.º Doriedson Resende de Almeida, portador CPF n.º 035.837.117-18; **LOCKIN LOCACAO – EIRELI**, representante Sr.º THIAGO CALMO CASTIGLIONE PEREIRA, portador do CPF n.º 099.234.317-89; **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, representante Sr.º Gilson Coelho Machado, portador da SPTC n.º 550621; **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, representante Sr.ª Alanna de Almeida, portadora do CPF n.º 122.328.537-56, presentes na sessão. **Em ato contínuo deu-se a verificação da inviolabilidade do envelope n ° 02 – CONCORRENCIA PUBLICA e a sua abertura, pela comissão onde foi constatada a apresentação dos documentos de Proposta Comercial das empresas, em observação a proposta apresentada pela a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, com o valor R\$ 4.485.518,22 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) classificada primeira colocada com a proposta de valor global vantajosa; e a empresa INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com o valor R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e**

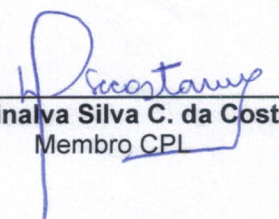
quinhentos mil reais) classificada segunda colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor R\$ 4.871.612,80 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) classificada terceira colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa LOCKIN LOCACAO - EIRELI, com o valor R\$ 4.945.074,42 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) classificada quarta colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, com o valor R\$ 5.229.649,04 (cinco milhões duzentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) classificada quinta colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, com o valor R\$ 5.280.953,72 (cinco milhões duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) classificada sexta colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, com o valor R\$ 5.429.216,60 (cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) classificada sétima colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa CONNECT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, com o valor R\$ 5.986.232,15 (cinco milhões novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos) classificada oitava colocada com a proposta de valor global vantajosa e a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, com o valor R\$ 6.395.291,17 (seis milhões trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) classificada nona colocada com a proposta de valor global vantajosa. Em continuidade esta comissão conclui que a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, com o valor de proposta R\$ 4.485.518,22 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). O Sr. presidente em observação as primícias da lei, passa oportunidade aos licitantes presente se manifestarem, a representante da empresa LOCKIN LOCACAO - EIRELI, faz observação a proposta comercial apresentada pelas empresas LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, as mesmas não apresentaram cronograma físico financeiro e a também faz observação a proposta comercial da empresa CONNECT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA a qual fez redução ao material betuminoso, a planilha em desconformidade ao exigido do edital. O Sr. Presidente decide suspender a licitação, para averiguação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Sendo assim, e em atendimento às premissas da Lei Federal nº. 8.666/1993, o resultado da Licitação será divulgado através dos meios de comunicação, (Diários oficiais Estado/Amunes e Jornal de grande circulação A Tribuna). Nada mais havendo para constar damos por encerrada a sessão as 10hs e 55min e lavrada a presente Ata que foi assinada por todos os presentes.

Presidente Kennedy, 31 de outubro de 2019.

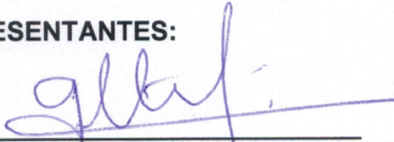

Nelson da Silva Naves
- Presidente CPL -


Vanderson de Souza Bayer
Secretário

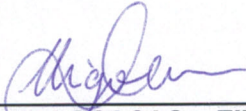

Malaquias Santos da Silva
Membro CPL


Dinalva Silva C. da Costa
Membro CPL


REPRESENTANTES:



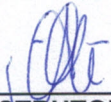
LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Sr.º Gilson Coelho Machado



LOCKIN LOCACAO - EIRELI
Sr.º Thiago Calmo Castiglione Pereira



SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Sr.º Doriedson Resende de Almeida



CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA,
Sr.ª Alanna de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2019 - 12/09/2019 - Processo Nº 020714/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	31/10/2019
Tipo	Abertura de Proposta de Preços

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 005/2019.

REALIZADA EM 31/10/2019 ÀS 10hs, PROCESSO Nº. 020714/2019. TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 005/2019 E SEUS ANEXOS. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, situada à Rua Antônio Jacques Soares, nº 54 - Centro, Presidente Kennedy/ES. Reuniram-se para proceder às atividades da Concorrência Pública em epígrafe sob a presidência do Sr. Nelson da Silva Naves, com a participação de membros da comissão: Malaquias Santos da Silva, Vanderson de Souza Bayer e Dinalva Silva C. da Costa, instituída pelo Decreto nº 110, publicado no site do Município dia 24/10/2019. O Sr. Presidente da Comissão anunciou e que foi dada ampla divulgação desta **CONCORRENCIA PUBLICA** nos Diários Oficiais do Estado/Amunes e Jornal de grande circulação, A Tribuna. Após os Documentos de Habilitação analisados pela equipe da **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, e com o parecer conclusivo tornando as empresas **SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA**, não atendeu as exigências no item 10.5.2.1, a.1.1 - I e II do Edital, **THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu as exigências nos itens 10.5.3.3 e 10.5.2.1, a.1.1 - I e II do Edital e **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, não atendeu as exigências no item 10.5.2.1, a.1.1 - I e II do Edital, tornando assim **INABILITADAS** para prosseguimento do certame. Fora concedido o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e protocolado recurso pela empresa **SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA**, contra sua inabilitação, e o mesmo fora analisado pela equipe técnica da SEMOB, e declarado procedente. Diante dos acontecimentos em prosseguimento, esta Comissão Permanente de Licitação torna **HABILITADAS** as empresas: **COFRANZA CONSTRUTORA LTDA; CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA; CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA; GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; LOCKIN LOCAÇÃO - EIRELI; LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA; REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, as quais estão, aptas para prosseguimento do certame a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2019 - 12/09/2019 - Processo Nº 020714/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	31/10/2019
Tipo	Abertura de Proposta de Preços

qual atenderam as exigências do edital. O presidente deu-se início da sessão informando que os representantes das empresas **SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, representante Sr.º Doriedson Resende de Almeida, portador CPF n.º 035.837.117-18; **LOCKIN LOCACAO - EIRELI**, representante Sr.º Thiago Calmo Castiglione Pereira, portador do CPF n.º 099.234.317-89; **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, representante Sr.º Gilson Coelho Machado, portador da SPTC n.º 550621; **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, representante Sr.ª Alanna de Almeida, portadora do CPF n.º 122.328.537-56, presentes na sessão. **Em ato contínuo deu-se a verificação da inviolabilidade do envelope n.º 02 - CONCORRENCIA PUBLICA e a sua abertura, pela comissão onde foi constatada a apresentação dos documentos de Proposta Comercial das empresas, em observação a proposta apresentada pela a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, com o valor R\$ 4.485.518,22 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) classificada primeira colocada com a proposta de valor global vantajosa; e a empresa INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com o valor R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) classificada segunda colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor R\$ 4.871.612,80 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) classificada terceira colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa LOCKIN LOCACAO - EIRELI, com o valor R\$ 4.945.074,42 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) classificada quarta colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, com o valor R\$ 5.229.649,04 (cinco milhões duzentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) classificada quinta colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, com o valor R\$ 5.280.953,72 (cinco milhões duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) classificada sexta colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, com o valor R\$ 5.429.216,60 (cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) classificada sétima colocada com a proposta de valor global vantajosa; a empresa CONNECT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, com o valor R\$ 5.986.232,15 (cinco milhões novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos) classificada oitava colocada com a proposta de valor global vantajosa e a empresa REALIZA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2019 - 12/09/2019 - Processo Nº 020714/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	31/10/2019
Tipo	Abertura de Proposta de Preços

CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, com o valor R\$ 6.395.291,17 (seis milhões trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) classificada nona colocada com a proposta de valor global vantajosa. Em continuidade esta comissão conclui que a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, com o valor de proposta R\$ 4.485.518,22 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). O Sr. presidente em observação as primícias da lei, passa oportunidade aos licitantes presente se manifestarem, a representante da empresa LOCKIN LOCACAO - EIRELI, faz observação a proposta comercial apresentada pelas empresas LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA, as mesmas não apresentaram cronograma físico financeiro e a também faz observação a proposta comercial da empresa CONNECT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA a qual fez redução ao material betuminoso, a planilha em desconformidade ao exigido do edital. O Sr. Presidente decide suspender a licitação, para averiguação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Sendo assim, e em atendimento às premissas da Lei Federal nº. 8.666/1993, o resultado da Licitação será divulgado através dos meios de comunicação, (Diários oficiais Estado/Amunes e Jornal de grande circulação A Tribuna). Nada mais havendo para constar damos por encerrada a sessão as 10hs e 55min e lavrada a presente Ata que foi assinada por todos os presentes.

Presidente Kennedy, 31 de outubro de 2019.

Nelson da Silva Naves
- Presidente CPL -

Vanderson de Souza Bayer
Secretário

Malaquias Santos da Silva
Membro da CPL

Dinalva Silva C. da Costa
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Concorrência N° 000005/2019 - 12/09/2019 - Processo N° 020714/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	31/10/2019
<i>Tipo</i>	Abertura de Proposta de Preços

REPRESENTANTES:

LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Sr.º Gilson Coelho Machado

LOCKIN LOCACAO - EIRELI
Sr.º Thiago Calmo Castiglione Pereira

SALVADOR EMPREENDIENTOS LTDA
Sr.º Doriedson Resende de Almeida

CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA,